

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2003

(Deputado Fernando Ferro-PT/PE)

“ Que institui na Câmara Federal dos Deputados o Prêmio Legislativo Josué de Castro de combate à Fome”

Faço saber que a Câmara dos Deputados aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio Legislativo Josué de Castro de combate à Fome a ser concedido anualmente, pela Câmara dos Deputados a três pessoas e/ou entidades cujos trabalhos ou ações merecem especial destaque na defesa e promoção de ações voltadas ao combate à fome no Brasil.

Art. 2º O Prêmio será conferido pela Comissão de Agricultura e Política Rural com outorga de medalha.

§ 1º A definição dos agraciados será feita pela maioria dos deputados integrantes da Comissão de Agricultura e Política Rural, a cada ano, podendo a indicação dos nomes ser sugerida por qualquer parlamentar do Congresso Nacional.

§ 2º A entrega do Prêmio será realizada em Sessão Solene da Câmara dos Deputados, sempre na semana do Dia Mundial da Alimentação em cada ano.

Art. 3º A Mesa da Câmara dos Deputados expedirá as instruções necessárias para a concessão do Prêmio Josué de Castro de combate à Fome”, no prazo de sessenta dias, contados da publicação desta Resolução.

Art 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

## Justificativa

Josué de Castro, há 50 anos, escreveu:

*“Querer justificar a fome do mundo como um fenômeno natural e inevitável não passa de uma técnica de mistificação para ocultar as suas verdadeiras causas que foram, no passado, o tipo de exploração colonial imposto à maioria dos povos do mundo, e, no presente, o neocolonialismo econômico a que estão submetidos os países de economia primária, dependentes, subdesenvolvidos, que são também países de fome”.*

A luta contra a fome é a prioridade absoluta do governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva que convocou toda a sociedade a engajar-se nessa luta. Nesse escopo, nada mais meritório que esta Casa instituir uma premiação a quem se destaca no combate à fome e na implementação das ações que venha a contribuir para extirpar este flagelo de nosso País.

O fenômeno da fome há muito é discutido, há muito é usado como arma de dominação das nações apesar de todo um contexto de proposições falaciosas que procuram envolver as soluções a partir de distorções da origem do problema.

Já 1974 na Conferência Mundial de Alimentação, promovida pela FAO – Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação a discussão travada em torno da questão da fome, de acordo com o próprio site do Ministério de Segurança Alimentar – MESA – “deu-se quase exclusivamente sobre as políticas agrícolas, reforçando a crença de que a segurança alimentar dependia fundamentalmente de uma política de armazenamento estratégico, devendo-se fazer crescer os estoques e assegurar a consolidação de acordos internacionais sobre diferentes produtos agrícolas. Aproveitando-se desse contexto, veio à tona toda uma argumentação propagandista das empresas ligadas à indústria de agroquímicos que, naquele momento, buscavam fazer deslanchar em todo o mundo o processo que ficou conhecido como Revolução Verde. Procurava-se convencer a todos que o flagelo da fome e da desnutrição no mundo desapareceria com o aumento significativo da produção agrícola, o que estaria assegurado com a adoção de um modelo agrícola de grandes propriedades monocultoras e o emprego maciço de insumos químicos (fertilizantes e agrotóxicos).

A produção mundial de alimentos recuperou-se ainda na década de 1970 e os preços dos alimentos, que haviam alcançado níveis extremamente elevados, baixaram. Mas nem por isso desapareceram os males da desnutrição e fome, manifestações principais de insegurança alimentar que continuaram atingindo tão gravemente parcela importante da população mundial.

É dentro dessa realidade que se começou a perceber que a capacidade de acesso aos alimentos era dificuldade crucial para a segurança alimentar por parte dos povos, mais do que a oferta de alimentos .

Isso se refletiu na definição apresentada pela FAO, em 1982,originada na 8º -Sessão do Comitê Mundial de Segurança Alimentar, que afirma que “o objetivo final da segurança alimentar mundial é assegurar que todas as pessoas tenham, em todo momento, acesso físico e econômico aos alimentos básicos que necessitam.

Já 1986,a Primeira Conferência Nacional de Alimentação e Nutrição reafirmava a compreensão de que a alimentação é um direito básico. Propunha-se a criação de um Conselho Nacional de Alimentação e Nutrição –CNAN,vinculado ao Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição –INAN e de um Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional –SSAN, no âmbito do Ministério do Planejamento,ambos com participação de representação da sociedade civil. Na proposta,a identificação da incapacidade do acesso aos alimentos por parte significativa da população brasileira ganhava destaque no diagnóstico da situação de insegurança alimentar do país.

Dessa forma,a antiga visão que atribuía o problema estritamente ao tema do abastecimento,ficava superada.

Na primeira metade da década de 1990,o marco principal da construção de uma proposta de segurança alimentar para o país se deu na Primeira Conferência Nacional de Segurança Alimentar,em Brasília,em julho de 1994.As discussões realizadas desde o plano local,na preparação da conferência e depois, durante a própria conferência, que contou com cerca de dois mil delegados, deixaram evidente o diagnóstico de que a concentração da renda e da terra constituíam os determinantes principais da situação de fome e insegurança alimentar no Brasil.

Nos últimos anos,o país retrocedeu do patamar antes alcançado,em que a segurança alimentar era declarada como um objetivo estratégico de governo. Fechou-se o CONSEA e os setores organizados da sociedade civil engajados na luta contra a fome e pela segurança alimentar tiveram de buscar novos espaços para prosseguir em suas ações.

O Direito à Alimentação começa pela luta contra a fome, ou seja, pela garantia a todos os cidadãos do direito ao acesso diário a alimentos em quantidade e qualidade suficiente para atender as necessidades nutricionais básicas essenciais à manutenção da saúde.

· A alimentação humana tem de ser entendida como processo de transformação de natureza –no seu sentido mais amplo - em gente, em seres humanos, ou seja, em humanidade. Isto é, quer se ressaltar que alimentação deve ser acessível com DIGNIDADE

· O ato de alimentar-se é, para o ser humano, um ato ligado à sua cultura, à sua família, a seus amigos e a festividades coletivas.”.

Em 1966 Josué de Castro em seu livro Homens e Caranguejos já escrevia: “ Procuro mostrar neste livro de ficção que não foi na Sorbone, nem em qualquer outra universidade sábia, que travei conhecimento com o fenômeno da fome. O fenômeno se revelou espontaneamente a meus olhos nos mangues do Capibaribe, nos bairros miseráveis da cidade de Recife: Afogados, Pina, Santo Amaro, Ilha do Leite. Esta é que foi a minha Sorbone: a lama dos mangues do Recife, fervilhando de caranguejos e povoada de seres humanos feitos de carne de caranguejo, pensando e sentindo como caranguejos.”

Em homenagem a esse brasileiro que foi o pioneiro no estudo, e denunciou a fome como flagelo, que sugerimos seu nome ao Prêmio Legislativo de combate à Fome.

*“Denunciei a fome como flagelo fabricado pelos homens, contra outros homens”*